



DESPACHO

Considerando a solicitação feita pelo **Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás - Palmeiras Prev**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente**, para o **Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás**, nos termos do **Art. 75, inciso II**, da **Lei 14.133/2021** e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades;

Considerando, a necessidade de atender a contento o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

Considerando ainda, a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes em comento;

RESOLVE:

I – Autorizar a autuação de processo com vistas à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Expediente**, para o **Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás**, nos termos do **Art. 75, inciso II**, da **Lei 14.133/2021**, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do **Instituto de Previdência Social de Palmeiras de Goiás - Palmeiras Prev**;

II - Encaminhar os autos à Comissão de Contratação, para autuação em estrita obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e observância à solicitação pelo órgão responsável.

Palmeiras de Goiás-GO, 03 de Março de 2026.

Rosa Maria Alves Nery e Silva
Gestora - Palmeiras Prev